



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M -3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.165.514/0001-13, com sede Rua Josefina Antunes, nº598, Bairro: Centro, na Cidade de Ibertioga, CEP: 36.225.000, representada neste ato pela Sra. **MÔNICA EUGENIA RODRIGUES CAMPOS**, inscrita no CPF de nº 024.168.046-85, portadora da cédula de identidade Nº M-8.055-330 SSP MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para fornecimento parcelado de lubrificantes, filtros e graxa, para manutenção da frota de veículos e maquinários do Município, incluso a troca e a correta destinação ambiental dos produtos usados**, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº 131/2022 - Pregão Presencial nº 20/2022, conforme se registram abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	ADITIVO DE RADIADOR BALDE COM 20 LITROS. -- ADITIVO DE RADIADOR BALDE COM 20 LITROS. -	REDUX	25,0000	BLD	R\$570	R\$14.250,00
2	ADITIVO DE RADIADOR EMBALAGEM COM 01 LITRO. -- ADITIVO DE RADIADOR EMBALAGEM COM 01 LITRO. -	REDUX	40,0000	LT	R\$29,00	R\$1.160,00
3	ARLA BALDE COM 20 LITROS. -- ARLA BALDE COM 20 LITROS. -	RENOX	50,0000	GL	R\$50,00	R\$5.800,00
	FILTRO ARLA MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL	TECFIL				

4	PEA179 - - FILTRO ARL A MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL PEA179 -		4,0000	UN	R\$184,00	R\$736,00
5	FILTRO ARLA VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: PEA161 - - FILTRO ARLA VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: PEA161 -	TECFIL	10,0000	UN	R\$149,00	R\$1.490,00
6	FILTRO DE AR CABINE CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ACP341 - - FILTRO DE AR CABINE CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ACP341 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$149,00	R\$298,00
7	FILTRO DE AR CABINE CATEPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ACP345 - - FILTRO DE AR CABINE CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ACP345 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$151,00	R\$302,00
8	FILTRO DE AR CABINE NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: FLEETGUARD AF55738 - - FILTRO DE AR CABINE NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: FLEETGUARD AF55738 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$315,00	R\$630,00
9	FILTRO DE AR CABINE IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL ACP821 - - FILTRO DE AR CABINE IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL ACP821 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$57,00	R\$114,00
10	FILTRO DE AR CABINE MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL ACP603 - - FILTRO DE AR CABINE MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL ACP603 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$60,00	R\$120,00
11	FILTRO DE AR DA CABINE CHEVROLET COBALT - PZF-2674 CHEVROLET SPIN - PWX- 1901 EQUIVALENTE: ACP126 - - FILTRO DE AR DA CABINE CHEVROLET COBALT - PZF-2674 CHEVROLET SPIN - PWX- 1901 EQUIVALENTE: ACP126 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$35,00	R\$105,00
12	FILTRO DE AR DA CABINE CITROEN AIRCROSS - QPN-5411 EQUIVALENTE: ACP809 - - FILTRO DE AR DA CABINE CITROEN AIRCROSS - QPN-5411 EQUIVALENTE: ACP809 -	TECFIL	4,0000	UN	R\$30,00	R\$120,00
13	FILTRO DE AR DA CABINE FIAT DOBLO - QNF-9793 FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: ACP131 - - FILTRO DE AR DA CABINE FIAT DOBLO - QNF-9793 FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: ACP131 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
14	FILTRO DE AR DA CABINE FIAT UNO ATRACTIVE - QQM- 6325 FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 EQUIVALENTE: ACP906 - - FILTRO DE AR DA CABINE FIAT UNO ATRACTIVE - QQM-6325 FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 EQUIVALENTE: ACP906 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
15	FILTRO DE AR DA CABINE MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: ACP601 - - FILTRO DE AR DA CABINE MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: ACP601 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$45,00	R\$135,00
16	FILTRO DE AR DA CABINE MITSUBISHI L200 PM - QXCW069 EQUIVALENTE: ACP483 - - FILTRO DE AR DA CABINE MITSUBISHI L200 PM - QXCW069 EQUIVALENTE: ACP483 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$65,00	R\$195,00
17	FILTRO DE AR DA CABINE PEOGEUT PARTNER AMB - QPY- 7255 EQUIVALENTE: ACP7899 - - FILTRO DE AR DA CABINE PEOGEUT PARTNER AMB - QPY-7255 EQUIVALENTE: ACP7899 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$45,00	R\$135,00
18	FILTRO DE AR DA CABINE RENAULT LOGAN - RNX-6A40 RENAULT SANDERO - OPQ-9680 RENAULT KWID - RNH510 EQUIVALENTE: ACP559 - - FILTRO DE AR DA CABINE RENAULT LOGAN - RNX-6A40 RENAULT SANDERO - OPQ- 9680 RENAULT KWID - RNH510 EQUIVALENTE: ACP559 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$45,00	R\$135,00
19	FILTRO DE AR DA CABINE RENAULT MASTER AMB - QQM- 6324 RENAULT MASTER VAN - QQM- 6322 EQUIVALENTE: ACP837KIT - - FILTRO DE AR DA CABINE RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM- 6322 EQUIVALENTE: ACP837KIT -	TECFIL	3,0000	UN	R\$45,00	R\$135,00
20	FILTRO DE AR DA CABINE VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD- 9725 EQUIVALENTE: ACP305 - - FILTRO DE AR DA CABINE VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 EQUIVALENTE: ACP305 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$36,00	R\$108,00
21	FILTRO DE AR DA CABINE VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG- 0650 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: ACP303 - - FILTRO DE AR DA CABINE VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE- 9017 EQUIVALENTE: ACP303 -	TECFIL	12,0000	UN	R\$36,00	R\$432,00
22	FILTRO DE AR DO MOTOR CHEVROLET COBALT - PZF-2674 EQUIVALENTE: ARL8830 - - FILTRO DE AR DO MOTOR CHEVROLET COBALT - PZF-2674 EQUIVALENTE: ARL8830 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$57,00	R\$171,0000
23	FILTRO DE AR DO MOTOR CHEVROLET SPIN - PWX- 1901 EQUIVALENTE: ARL8829 - - FILTRO DE AR DO MOTOR CHEVROLET SPIN - PWX- 1901 EQUIVALENTE: ARL8829 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$57,0000	R\$171,0000
24	FILTRO DE AR DO MOTOR CITROEN AIRCROSS - QPN-5411 PEOGEUT PARTNER AMB - QPY-7255 EQUIVALENTE: ARL5053 - - FILTRO DE AR DO MOTOR CITROEN AIRCROSS - QPN-5411 PEOGEUT PARTNER AMB - QPY-7255 EQUIVALENTE: ARL5053 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$70,00	R\$210,00
25	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO - QNF-9793 EQUIVALENTE: ARL4154 - - FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO - QNF-9793 EQUIVALENTE: ARL4154 -	TECFIL	6,0000	UN	R\$40,00	R\$240,00
26	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: ARS1029 - - FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: ARS1029 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$61,00	R\$183,00
27	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO ATRACTIVE - QQM- 6325 EQUIVALENTE: ARL4152 - - FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO ATRACTIVE - QQM-6325 EQUIVALENTE: ARL4152 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$40,00	R\$80,00
28	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 EQUIVALENTE: ARL4161 - - FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 EQUIVALENTE: ARL4161 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$65,00	R\$195,00
29	FILTRO DE AR DO MOTOR HONDA BROS - OPW-6200 EQUIVALENTE: ARM446/1 - - FILTRO DE AR DO MOTOR HONDA BROS - OPW-6200 EQUIVALENTE: ARM446/1 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$21,00	R\$63,00
30	FILTRO DE AR DO MOTOR MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: ARL3751 - - FILTRO DE AR DO MOTOR MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: ARL3751 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$86,00	R\$258,00
31	FILTRO DE AR DO MOTOR MITSUBISHI L200 PM - QXCW069 EQUIVALENTE: ARL 4139 - - FILTRO DE AR DO MOTOR MITSUBISHI L200 PM - QXCW069 EQUIVALENTE: ARL 4139 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$81,00	R\$243,00
32	FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT KWID - RNH510 EQUIVALENTE: ARL5135 - - FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT KWID - RNH510 EQUIVALENTE: ARL5135 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$60,00	R\$180,00

33	FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT LOGAN - RNX-6A40 EQUIVALENTE: ARL5144 - - FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT LOGAN - RNX-6A40 EQUIVALENTE: ARL5144 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$66,00	R\$198,00
34	FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM-6322 EQUIVALENTE: ARL5140 - - FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM-6322 EQUIVALENTE: ARL5140 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$106,00	R\$530,00
35	FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT SANDERO - OPQ-9680 EQUIVALENTE: ARL5138 - - FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT SANDERO - OPQ-9680 EQUIVALENTE: ARL5138 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$52,00	R\$104,00
36	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: ARL6071 - - FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: ARL6071 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$49,00	R\$245,00
37	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN KOMBI AMB - GKS-1481 EQUIVALENTE: AR2867 - - FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN KOMBI AMB - GKS-1481 EQUIVALENTE: AR2867 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$54,00	R\$108,00
38	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN KOMBI NOVA - HLF-8797 EQUIVALENTE: ARS2868 - - FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN KOMBI NOVA - HLF-8797 EQUIVALENTE: ARS2868 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$54,00	R\$270,00
39	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 EQUIVALENTE: ART6098 - - FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 EQUIVALENTE: ART6098 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$35,00	R\$105,00
40	FILTRO DE AR DO MOTOR YAMAHA XTZ - RNI-7A82 YAMAHA XTZ - RNI-7A82 EQUIVALENTE: ARM4991 - - FILTRO DE AR DO MOTOR YAMAHA XTZ - RNI-7A82 YAMAHA XTZ - RNI-7A82 EQUIVALENTE: ARM4991 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$42,00	R\$126,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ARS3902 - - FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ARS3902 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$313,00	R\$626,00
42	FILTRO DE AR EXTERNO FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL ARS5673 - - FILTRO DE AR EXTERNO FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL ARS5673 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$97,00	R\$485,00
43	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL ARS8236 - - FILTRO DE AR EXTERNO IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL ARS8236 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$315,00	R\$1.575,00
44	FILTRO DE AR EXTERNO JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL WAP149S - - FILTRO DE AR EXTERNO JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL WAP149S -	TECFIL	2,0000	UN	R\$315,00	R\$630,00
45	FILTRO DE AR EXTERNO LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL ARS8889 - - FILTRO DE AR EXTERNO LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL ARS8889 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$135,00	R\$270,00
46	FILTRO DE AR EXTERNO MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL ARS7109 - - FILTRO DE AR EXTERNO MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL ARS7109 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$75,00	R\$375,00
47	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL ARS9838 - - FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL ARS9838 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$126,00	R\$630,00
48	FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL AS830 - - FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL AS830 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$80,00	R\$160,00
49	FILTRO DE AR EXTERNO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL ARS7109 - - FILTRO DE AR EXTERNO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL ARS7109 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$77,00	R\$154,00
50	FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL ASR7998 - - FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL ASR7998 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$128,00	R\$256,00
51	FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL ASR9839 - - FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL ASR9839 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$123,00	R\$615,00
52	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ASR547 - - FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL ASR547 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$99,00	R\$198,00
53	FILTRO DE AR INTERNO FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL ASR673 - - FILTRO DE AR INTERNO FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL ASR673 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$103,00	R\$206,00
54	FILTRO DE AR INTERNO IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL RA630 - - FILTRO DE AR INTERNO IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL RA630 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$215,00	R\$430,00
55	FILTRO DE AR INTERNO JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL WAP149 - - FILTRO DE AR INTERNO JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL WAP149 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$208,00	R\$416,00
56	FILTRO DE AR INTERNO LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL ASR889 - - FILTRO DE AR INTERNO LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL ASR889 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$76,00	R\$152,00
57	FILTRO DE AR INTERNO MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL ASR806 - - FILTRO DE AR INTERNO MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL ASR806 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$53,00	R\$106,00
58	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL ASR838 - - FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL ASR838 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$85,00	R\$425,00
	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL AP4440 -	TECFIL				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

59	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL AP4440 -		2,0000	UN	R\$219,00	R\$438,00
60	FILTRO DE AR INTERNO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL ASR806 - - FILTRO DE AR INTERNO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL ASR806 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$55,00	R\$110,00
61	FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL AS820 - - FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL AS820 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$95,00	R\$190,00
62	FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL ASR839 - - FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL ASR839 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$76,00	R\$380,00
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PSC762 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PSC762 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$190,00	R\$950,00
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET COBALT - PZF-2674 CHEVROLET SPIN - PWX-1901 EQUIVALENTE: GI04/7 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET COBALT - PZF-2674 CHEVROLET SPIN - PWX-1901 EQUIVALENTE: GI04/7 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$25,00	R\$125,00
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROËN AIRCROSS - QPN-5411 PEOGEUT PARTNER AMB - QPY-7255 RENAULT SANDERO - OPQ-9680 RENAULT KWID - RNH510 EQUIVALENTE: GS50/7 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROËN AIRCROSS - QPN-5411 PEOGEUT PARTNER AMB - QPY-7255 RENAULT SANDERO - OPQ-9680 RENAULT KWID - RNH510 EQUIVALENTE: GS50/7 -	TECFIL	20,0000	UN	35,00	R\$700,00
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 FIAT DOBLO - QNF-9793 FIAT UNO ATRACTIVE - QQM-6325 FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: GI04/1 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 FIAT DOBLO - QNF-9793 FIAT UNO ATRACTIVE - QQM-6325 FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: GI04/1 -	TECFIL	10,0000	UN	R\$30,00	R\$300,00
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HONDA BROS - OPW-6200 EQUIVALENTE: GI80 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL HONDA BROS - OPW-6200 EQUIVALENTE: GI80 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$51,00	R\$153,00
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL PSC715 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL PSC715 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$264,00	R\$528,00
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: PSC884 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: PSC884 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$500,00	R\$1.000,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MITSUBISHI L200 PM - QXW069 EQUIVALENTE: PC949 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MITSUBISHI L200 PM - QXW069 EQUIVALENTE: PC949 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$50,00	R\$100,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PSC496 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PSC496 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$43,00	R\$129,00
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANDON RETRO RD406 RANDON RETRO RD406 PAC 2 LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL PC2/255 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANDON RETRO RD406 RANDON RETRO RD406 PAC 2 LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL PC2/255 -	TECFIL	15,0000	UN	R\$35,00	R\$525,00
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN - RNX-6A40 EQUIVALENTE: G51/7 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN - RNX-6A40 EQUIVALENTE: G51/7 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$35,00	R\$70,00
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM-6322 EQUIVALENTE: PC947 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM-6322 EQUIVALENTE: PC947 -	TECFIL	6,0000	UN	R\$74,00	R\$444
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN KOMBI AMB - GKS-1481 EQUIVALENTE: AG68 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN KOMBI AMB - GKS-1481 EQUIVALENTE: AG68 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$25,00	R\$75,00
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN KOMBI NOVA - HLF-8797 VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: G150/7 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN KOMBI NOVA - HLF-8797 VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: G150/7 -	TECFIL	6,0000	UN	R\$35,00	R\$210,00
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL YAMAHA XTZ - RNI-7A82 YAMAHA XTZ - RNI-7A82 EQUIVALENTE: GI77 - - FILTRO DE COMBUSTÍVEL YAMAHA XTZ - RNI-7A82 YAMAHA XTZ - RNI-7A82 EQUIVALENTE: GI77 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
78	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD CAMINHÃO 0323 MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PH346 - - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD CAMINHÃO 0323 MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PH346 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$48,00	R\$240,00
79	FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTÍVEL FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL PSC75 - - FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTÍVEL FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL PSC75 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$65,00	R\$130,00
80	FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTÍVEL IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL PEC3045 - - FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTÍVEL IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL PEC3045 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$173,00	R\$346,00
81	FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTÍVEL MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL PEC3022 - - FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTÍVEL MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K	TECFIL	6,0000	UN	R\$85,00	R\$510,00

[Handwritten signature]

	EQUIVALENTE: TECFIL PEC3022 -					
82	FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PSC706 - - FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PSC706 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$145,00	R\$290,00
83	FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM ONIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ONIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL PEC3012 - - FILTRO DE SEDIMENTOS COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM ONIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ONIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL PEC3012 -	TECFIL	4,0000	UN	R\$192,00	R\$768,00
84	FILTRO DE TANQUE PARTIDA FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO - QNF-9793 FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: G104/7 - - FILTRO DE TANQUE PARTIDA FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO - QNF-9793 FIAT DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: G104/7 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$25,00	R\$125,00
85	FILTRO DE TRANSMISSÃO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: FLEETGUARD HF35515 - - FILTRO DE TRANSMISSÃO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: FLEETGUARD HF35515 -	TECFIL	3,0000	UN	R\$497,00	R\$1.491,00
86	FILTRO DE TRANSMISSÃO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PSH377 - - FILTRO DE TRANSMISSÃO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PSH377 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$92,00	R\$184,00
87	FILTRO DE TRANSMISSÃO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PSH693 - - FILTRO DE TRANSMISSÃO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PSH693 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$200,00	R\$400,00
88	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CHEVROLET COBALT - PZF-2674 CHEVROLET SPIN - PWX-1901 EQUIVALENTE: PSL619 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR CHEVROLET COBALT - PZF-2674 CHEVROLET SPIN - PWX-1901 EQUIVALENTE: PSL619 -	TECFIL	15,0000	UN	R\$35,00	R\$525,00
89	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CITROEN AIRCROSS - QPN-5411 PEOGUT PARTNER AMB - QPY-7255 EQUIVALENTE: PEL 108 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR CITROEN AIRCROSS - QPN-5411 PEOGUT PARTNER AMB - QPY-7255 EQUIVALENTE: PEL 108 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$40,00	R\$200,00
90	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO - QNF-9793 EQUIVALENTE: PEL119 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT DOBLO - PXL-1656 FIAT DOBLO - QNF-9793 EQUIVALENTE: PEL119 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$40,00	R\$200,00
91	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 EQUIVALENTE: PSL56 DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: PSL56 LOGAN - RNX-6A40 EQUIVALENTE: PSL56 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR FIAT UNO DRIVE - QNF-8791 EQUIVALENTE: PSL56 DOBLO AMB - QPD-9325 EQUIVALENTE: PSL56 LOGAN - RNX-6A40 EQUIVALENTE: PSL56 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
92	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FORD CAMINHÃO 0323 VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PSL283 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR FORD CAMINHÃO 0323 VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PSL283 -	TECFIL	10,0000	UN	R\$80,00	R\$800,00
93	FILTRO DE ÓLEO MOTOR IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL PSL655 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL PSL655 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$85,00	R\$425,00
94	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: PEL676 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES SPRINTER - PVL-2032 EQUIVALENTE: PEL676 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$65,00	R\$325,00
95	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES ONIBUS 8740 MERCEDES ONIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL PEL2003 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES ONIBUS 8740 MERCEDES ONIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL PEL2003 -	TECFIL	7,0000	UN	R\$60,00	R\$420,00
96	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MITSUBISHI L200 PM - QXW0669 FIAT UNO ATTRACTIVE - QQM-6325 EQUIVALENTE: PSL55 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MITSUBISHI L200 PM - QXW0669 FIAT UNO ATTRACTIVE - QQM-6325 EQUIVALENTE: PSL55 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
97	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT KWID - RNHS110 EQUIVALENTE: PSL76 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT KWID - RNHS110 EQUIVALENTE: PSL76 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$40,00	R\$200,00
98	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM-6322 EQUIVALENTE: PEL678 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT MASTER AMB - QQM-6324 RENAULT MASTER VAN - QQM-6322 EQUIVALENTE: PEL678 -	TECFIL	7,0000	UN	R\$90,00	R\$630,00
99	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT SANDERO - OPQ-9680 EQUIVALENTE: PSL78 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT SANDERO - OPQ-9680 EQUIVALENTE: PSL78 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$40,00	R\$200,00
100	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEM ONIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ONIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL PSL908 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEM ONIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ONIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL PSL908 -	TECFIL	7,0000	UN	R\$150,00	R\$1.050,00
101	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: PSL545 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN GOL - QPM-2478 VOLKSWAGEN GOL - QPM-2483 VOLKSWAGEN GOL - PZE-9017 EQUIVALENTE: PSL545 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$30,00	R\$150,00
102	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 EQUIVALENTE: PSL562 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN GOL G4 - OMD-9725 EQUIVALENTE: PSL562 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
103	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN KOMBI NOVA - HLF-8797 - VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 EQUIVALENTE: PSL560 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN KOMBI NOVA - HLF-8797 - VOLKSWAGEN SAVEIRO - QUG-0650 EQUIVALENTE: PSL560 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$30,00	R\$150,00
104	FILTRO DE ÓLEO MOTOR YAMAHA XTZ - RNI-7A82 YAMAHA XTZ - RNI-7A82 EQUIVALENTE: PL249 - - FILTRO DE ÓLEO MOTOR YAMAHA XTZ - RNI-7A82 YAMAHA XTZ - RNI-7A82 EQUIVALENTE: PL249 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$35,00	R\$175,00
105	FILTRO HIDRÁULICO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PEH831 - - FILTRO HIDRÁULICO CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PEH831 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$165,00	R\$330,00
106	FILTRO HIDRÁULICO JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL TH848 - - FILTRO HIDRÁULICO JCB RETRO 3C	TECFIL	2,0000	UN	R\$510,00	R\$1.020,00

AB

[Handwritten signature]

	EQUIVALENTE: TECFIL TH948 -					
107	FILTRO HIDRÁULICO LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL PSH486 - - FILTRO HIDRÁULICO LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL PSH486 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$64,00	R\$128,00
108	FILTRO HIDRÁULICO MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL PSH112 - - FILTRO HIDRÁULICO MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL PSH112 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$151,00	R\$302,00
109	FILTRO HIDRÁULICO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PH091 - - FILTRO HIDRÁULICO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PH091 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$515,00	R\$1.030,00
110	FILTRO HIDRÁULICO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PTH409 - - FILTRO HIDRÁULICO RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PTH409 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$348,00	R\$696,00
111	FILTRO SECADOR DE AR COMPRIMIDO FORD CAMINHÃO 0323 MERCEDES ATRON 1719K VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL DSF0204 - - FILTRO SECADOR DE AR COMPRIMIDO FORD CAMINHÃO 0323 MERCEDES ATRON 1719K VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL DSF0204 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$152,00	R\$760,00
112	FILTRO SECADOR DE AR COMPRIMIDO MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL DSF0202 - - FILTRO SECADOR DE AR COMPRIMIDO MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 EQUIVALENTE: TECFIL DSF0202 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$145,00	R\$725,00
113	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PSD644 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PSD644 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$134,00	R\$268,00
114	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL PSD960/1 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD CAMINHÃO 0323 EQUIVALENTE: TECFIL PSD960/1 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$102,00	R\$204,00
115	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL PSD940 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA IVECO MICROONIBUS 5422 IVECO CAMINHÃO 8733 EQUIVALENTE: TECFIL PSD940 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$158,00	R\$316,00
116	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL PC2/155 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL PC2/155 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$30,00	R\$60,00
117	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL PSD920/2 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MERCEDES ÔNIBUS 8740 MERCEDES ÔNIBUS 8748 MERCEDES ATRON 1719K EQUIVALENTE: TECFIL PSD920/2 -	TECFIL	2,0000	UN	R\$121,00	R\$242,00
118	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PSD530/1 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PSD530/1 -	TECFIL	4,0000	UN	R\$61,00	R\$244,00
119	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PSD981 - - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 9554 VOLKSWAGEM ÔNIBUS VW 1763 VOLKSWAGEM MICROONIBUS VW 4828 EQUIVALENTE: TECFIL PSD981 -	TECFIL	4,0000	UN	R\$165,00	R\$660,00
120	FILTRO ÓLEO MOTOR CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PSL417 - - FILTRO ÓLEO MOTOR CATERPILLAR MOTONIVELADOR 120K EQUIVALENTE: TECFIL PSL417 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$80,00	R\$400,00
121	FILTRO ÓLEO MOTOR JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL PSL285 - - FILTRO ÓLEO MOTOR JCB RETRO 3C EQUIVALENTE: TECFIL PSL285 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$112,00	R\$560,00
122	FILTRO ÓLEO MOTOR LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL PSL123 - - FILTRO ÓLEO MOTOR LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 - LS TRACTOR TRATOR PLUS 80 EQUIVALENTE: TECFIL PSL123 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$34,00	R\$170,00
123	FILTRO ÓLEO MOTOR MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL PSL900 - - FILTRO ÓLEO MOTOR MASSEY FERGUSSON TRATOR MF283 EQUIVALENTE: TECFIL PSL900 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$34,00	R\$170,00
124	FILTRO ÓLEO MOTOR NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PSL280 - - FILTRO ÓLEO MOTOR NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B EQUIVALENTE: TECFIL PSL280 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$39,00	R\$195,00
125	FILTRO ÓLEO MOTOR RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PSL962 - - FILTRO ÓLEO MOTOR RANDON RETRO RD406 - RANDON RETRO RD406 PAC 2 EQUIVALENTE: TECFIL PSL962 -	TECFIL	5,0000	UN	R\$91,00	R\$455,00
126	FLUIDO DE FREIO DT3 - EMBALAGEM COM 500ML. - - FLUIDO DE FREIO DT3 - EMBALAGEM COM 500ML. -	LUBRAX	15,0000	UN	R\$25,00	R\$375,00
127	FLUIDO DE FREIO DT4 - EMBALAGEM COM 500ML. - - FLUIDO DE FREIO DT4 - EMBALAGEM COM 500ML. -	LUBRAX	15,0000	UN	R\$33,00	R\$495,00
128	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTO - BALDE DE 20 KG - - GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTO - BALDE DE 20 KG -	LUBRAX	15,0000	BLD	R\$1.040,00	R\$15.600,00
129	WBF 100 BALDE COM 20 LITROS. - - WBF 100 BALDE COM 20 LITROS. -	SHELL	1,0000	BLD	R\$700,00	R\$700,00
130	WBF 100 GALÃO COM 04 LITROS. - - WBF 100 GALÃO COM 04 LITROS. -	SHELL	5,0000	GL	R\$179,00	R\$895,00
131	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS PESADOS 10W40 BALDE COM 20 LITROS. - - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS PESADOS 10W40 BALDE COM 20 LITROS. -	MOBIL	15,0000	BLD	R\$1.215,00	R\$18.225,00
132	ÓLEO 140 EMBALAGEM DE 01 LITRO -	LUBRAX	30,0000	LT	R\$43,00	R\$1.290,00
133	ÓLEO 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS -	LUBRAX	13,0000	GL	R\$606,00	R\$9.090,00
134	ÓLEO 80 EMBALAGEM DE 01 LITRO -	LUBRAX	30,0000	LT	R\$49,00	R\$1.470,00
135	ÓLEO 80 EMBALAGEM DE 20 LITROS -	LUBRAX	15,0000	GL	R\$627,00	R\$9.405,00

136	ÓLEO 90 EMBALAGEM DE 01 LITRO. -- ÓLEO 90 EMBALAGEM DE 01 LITRO. -	LUBRAX	50,0000	LT	R\$43,00	R\$2.150,00
137	ÓLEO 90- BALDE COM 20 LTS -- ÓLEO 90- BALDE COM 20 LTS -	LUBRAX	20,0000	BLD	R\$607,00	R\$12.140,00
138	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 BALDE 20 LITROS. -- ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 BALDE 20 LITROS. -	LUBRAX	20,0000	BLD	R\$740,00	R\$14.800,00
139	ÓLEO HIDRÁULICO 100 BALDE 20 LITROS. -- ÓLEO HIDRÁULICO 100 BALDE 20 LITROS. -	LUBRAX	5,0000	BLD	R\$647,00	R\$3.235,00
140	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE COM 20 LITROS. -- ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE COM 20 LITROS. -	LUBRAX	50,0000	BLD	R\$548,00	R\$27.400,00
141	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO COM 03 LITROS. -- ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO COM 03 LITROS. -	LUBRAX	5,0000	GL	R\$103,00	R\$515,00
142	ÓLEO HIDRÁULICO ATF - BALDE 20 LITROS. -- ÓLEO HIDRÁULICO ATF - BALDE 20 LITROS. -	LUBRAX	5,0000	BLD	R\$746,00	R\$3.730,00
143	ÓLEO HIDRÁULICO ATF EMBALAGEM DE 01 LITRO. -- ÓLEO HIDRÁULICO ATF EMBALAGEM DE 01 LITRO. -	LUBRAX	25,0000	LT	R\$48,00	R\$1.200,00
144	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 0W30 SINTÉTICO - EMBALAGEM 01 LITRO -	LUBRAX	50,0000	LT	R\$49,00	R\$2.450,00
145	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 0W30 SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. -- ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 0W30 SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. -	LUBRAX	20,0000	LT	R\$70,00	R\$1.400,00
146	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 15W40 SEMI-SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. -- ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 15W40 SEMI-SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. -	LUBRAX	350,0000	LT	R\$35,00	R\$12.250,00
147	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 15W40 SEMI-SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 03 LITROS. -- ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 15W40 SEMI-SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 03 LITROS. -	LUBRAX	50,0000	GL	R\$104,00	R\$5.200,00
148	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 5W30 SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. -- ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES 5W30 SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. -	LUBRAX	60,0000	LT	R\$50,00	R\$3.000,00
149	ÓLEO LUBRIFICANTE PRA VEÍCULOS PESADOS 10W30 LITRO. -	LUBRAX	60,0000	LT	R\$54,00	R\$3.240,00
150	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 20W50 MINERAL - EMBALAGEM 500ML. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 20W50 MINERAL - EMBALAGEM 500ML. -	LUBRAX	50,0000	UN	R\$18,00	R\$900,00
151	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 20W50 MINERAL GALÃO COM 03 LITROS. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 20W50 MINERAL GALÃO COM 03 LITROS. -	LUBRAX	50,0000	GL	R\$85,00	R\$4.250,00
152	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 20W50 MINERAL LITRO. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 20W50 MINERAL LITRO. -	LUBRAX	50,0000	LT	R\$30,000	R\$1.500,00
153	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 5W40 SINTÉTICO LITRO. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS LEVES 5W40 SINTÉTICO LITRO. -	LUBRAX	50,0000	LT	R\$43,00	R\$2.150,00
154	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADO 15W40 - BALDE 20 LTS -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADO 15W40 - BALDE 20 LTS -	MOBIL	50,0000	GL	R\$540,00	R\$27.000,00
155	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 10W40 GALÃO 3 LITROS. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 10W40 GALÃO 3 LITROS. -	MOBIL	15,0000	GL	R\$168,00	R\$2.520,00
156	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 10W40 SEMISINTÉTICO - EMBALAGEM DE 4 LITROS. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 10W40 SEMISINTÉTICO - EMBALAGEM DE 4 LITROS. -	MOBIL	10,0000	GL	R\$218,00	R\$2.180,00
157	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 15W40 - EMBALAGEM 01 LITRO. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 15W40 - EMBALAGEM 01 LITRO. -	MOBIL	20,0000	LT	R\$50,00	R\$1.000,00
158	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 15W40 - GALÃO 4 LTS -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 15W40 - GALÃO 4 LTS -	MOBIL	20,0000	GL	R\$162,00	R\$3.240,00
159	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 5W30 BALDE COM 20 LITROS. -- ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS 5W30 BALDE COM 20 LITROS. -	LUBRAX	5,0000	BLD	R\$1.437,00	R\$7.185,00
TOTAL GERAL:						R\$266.315,00

3.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no Pregão Presencial nº 20/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município na classificação abaixo:

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento poderá ser efetuado, em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal ao Setor

Contábil, condicionado a comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4. Da nota fiscal deverá constar o número da conta- corrente do licitante, banco e número da agência para fins de pagamento.

5.5. Deverão estar incluídas nos custos dos serviços todas as despesas necessárias sem quaisquer ônus para Administração, com os equipamentos e sua montagem e desmontagem, transporte, fretes, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Todos os produtos deverão ser substituídos pelo fornecedor, à custa do mesmo, à troca de óleo, filtros, aditivos e lubrificação dos veículos, máquinas e caminhões entre outras trocas, inclusive é de responsabilidade do fornecedor a correta destinação ambiental do óleo descartado, filtros e demais produtos constantes no Termo de Referência (Anexo I), tais serviços deverão ser realizados em posto de troca com as devidas licenças ambientais, em um raio de distância máxima de 30KM da sede do Município.

6.2. A Licitante vencedora deverá ter local apropriado para realizar a troca de óleo, filtros e demais trocas e estar instalada em uma distância máxima de 30km da sede do Município.

6.3. Na troca de produto como óleo lubrificante, aditivos, graxa entre outros, cuja embalagem não for totalmente usada ou esgotada, o fornecedor terá a obrigação de repassar ao Município o restante do produto não usado, para que o Município possa utilizá-lo em outro veículo que seja compatível com o produto.

6.4. Em toda troca o fornecedor deverá preencher etiqueta instrutiva informando a quilometragem, data da troca e a estimativa para a próxima troca, de acordo com as instruções do produto utilizado e por fim fixar a etiqueta em local visível para que o Município mantenha o controle dessa manutenção.

6.5. O Município em hipótese nenhuma será co-responsável a correta destinação dos produtos utilizados nesta contratação, sendo de inteira responsabilidade civil e criminal da contratada nos casos em que se detectar qualquer irregularidade na destinação dos produtos ou crime contra o meio ambiente.

6.6. Entrega e as substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.7. Havendo qualquer imprevisto ou restrição quanto à entrega ou fornecimento dos produtos, estas deverão ser justificadas e aceitas pela administração.

Os produtos entregues e as trocas realizadas serão conferidos no ato do fornecimento, por responsável do departamento requisitante e poderão ser recusados se não executado com qualidade ou se o produto não for o ofertado na licitação, devendo a detentora providenciar a substituição do produto rejeitado pelo material correto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1.2. Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

7.1.3. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços prestados;

7.2.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do abastecimento dos veículos.

7.2.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua responsabilidade ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

7.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

7.2.6. Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do Contrato, além de assumir os seguintes encargos, além das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

7.2.7. Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos,

contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

8.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.5.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor global do contrato, quando o profissional indicado pela contratada não se apresentar para realizar os serviços (sem justa causa aceita pela administração); tolerável até três dias; a partir do quarto dia de ausência do profissional a contratada será considerada rescindida;

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado contrato, quando a contratada se recusar a executar qualquer dos serviços pactuados ou fazê-los de forma irresponsável, displicente, com imperícia ou provocar a rescisão contratual por descumprimentos dos dispositivos contratuais.

8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ibertioga, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade superior, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ibertioga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando houver:

a) Descumprimento das cláusulas contratuais;

b) Recusa de realização de qualquer serviço previsto neste instrumento;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;

d) Lentidão ou atraso ou paralisação que impeçam, no prazo, a efetiva prestação dos serviços, sem justa causa;

e) Má qualidade na prestação dos serviços pactuados;

f) Decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;

g) Alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da

CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique a prestação dos serviços, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;

h) Razões que afetam o interesse público;

i) Atrasos no pagamento devido a CONTRATADA por período superior a 90 (noventa) dias;

j) Acordo entre as partes, para rescisão amigável, desde que haja comunicação previa, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

l) Comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se a Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;

m) Outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.2. subcontratar o objeto contratado (sem autorização legal do Contratante).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

11.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

12.2. A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, a prestação dos serviços objeto deste contrato.

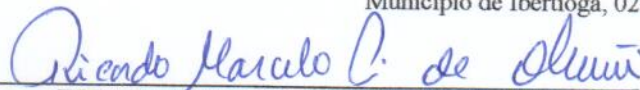
12.3. O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do processo licitatório n.º 131/2022 - Pregão Presencial n.º 20/2022 e seus anexos, bem como a proposta ofertada. (art. 55, do Inciso XI, da Lei 8.666/93).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 02 de janeiro de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ n.º 18.094.839/0001-00

PREFEITO MUNICIPAL

CPF n.º 330.162.406-53



AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA

CNPJ: 11.165.514/0001-13

MÔNICA EUGÊNIA RODRIGUES CAMPOS

CPF de n.º 024.168.046-85

Testemunha 01: 

CPF: 017.213.346-70.

Testemunha 02: BBlccat

CPF: 112.095.926-81